



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO.**

**PROCESSO Nº 00088.001086/2015-60**

**CONTRATO Nº 185/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, Leiloeiro Público Oficial, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 51/11, portador do CPF-MF nº 697.207.541-68, estabelecido AE 08 lote D, Guará II, Parque dos Leilões, Brasília/DF, CEP: 71070-647, telefone nº (61) 3301-5051/3304-1620, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado por **90 (noventa) dias** a partir de 31 de dezembro de 2017, com respaldo no disposto no § 1º inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 21 de dezembro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'G. Vieira'.

**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gian Roberto Cagni Braggio'.

**GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**

Leiloeiro Público Oficial  
Reg. JC/DF nº 51

